



DECRETO Nº 006/2019

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora
SANDRA MARA CAPARROZ STRUCKEL.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2019 por Tempo Especial de Magistério, a servidora **SANDRA MARA CAPARROZ STRUCKEL**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.020.350-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 865.379.469-72, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 004/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.633,28 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 579,32 (quinhentos setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 526,66 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grat. Ped. PL Lic. Plena no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), Adicional Regência de Classe no valor de R\$ 34,18 (trinta e quatro reais e dezoito centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) e Gratificação por Função no valor de R\$ 341,43 (Trezentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme Acórdão N.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 4.206,43 (Quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos) mensais e R\$ 50.477,16 (Cinquenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU